



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190**

**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

**ADMINISTRAÇÃO HONESTA E TRANSPARENTE- 2017/2020**

---

## **Lei Municipal nº 1.304/2017**

***“ Autoriza o Executivo liberar gravames de imóvel urbano do Bairro Ana Ferreira da Costa e dá outras providências”***

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar os gravames constante da matrícula: M-14.858, lote 25 da quadra 7 localizado na Rua B no bairro Ana Ferreira da Costa em Quartel Geral-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 22 de Maio de 2017.

**José Lúcio Campos**  
***Prefeito Municipal***